



**Instituto de Previdência
do Município de Jundiaí**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nr.: 02/2021

Processo SEI IPJ.00053/2021

Objeto: Contratação de empresa para a cessão de software para gestão da carteira de investimentos, com serviços adicionais de instalação, implantação e migração de dados e suporte técnico.

PREÂMBULO

No dia 30/04/2021 às 14:00:00 reuniram-se na sede do IPREJUN, no prédio da Prefeitura do Município de Jundiaí, sito na Avenida da Liberdade, s/n. - Jundiaí/SP, CEP 13214-900, a Pregoeira, Senhora Angie A. Araújo, e a Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Senhora Claudia George Musseli Cezar, para a reabertura da as Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Visando reduzir o número de pessoas presentes em virtude da pandemia do novo coronavírus, para essa sessão de abertura do envelope contendo os documentos de habilitação foi dispensada a presença dos demais membros da equipe de apoio.

Nos termos do Ato Normativo nº 12/2020, foi permitido aos licitantes o protocolo prévio de documentação e participação através de videoconferência, realizada em sala aberta ao público, onde os participantes foram informados que a sessão seria gravada, sendo a gravação disponibilizada aos interessados. Participaram da sessão os senhores Ronaldo de Oliveira, representante da empresa LDB Pró-Gestão, e o Sr. Paulo Di Blasi, representante da empresa Di Blasi Consultoria Financeira Ltda, devidamente credenciados.

Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura da Deliberação da Comissão constituída nos autos, através da qual os membros da comissão validaram o atendimento às funcionalidades exigidas no Anexo I do Edital, atestando que o software da empresa Di Blasi Consultoria Financeira Ltda, vencedora da etapa de lances, atende integralmente os requisitos exigidos no certame, conforme previsto no item 8.14 do Edital.

Ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa vencedora da etapa de lances

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação. Procedeu-se à conferência da veracidade dos documentos



emitidos por meio eletrônico, e constatou-se a ausência da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários, emitida pela Secretaria da Fazenda/Finanças do município sede da Licitante. Por tratar-se de empresa de pequeno porte, a pregoeira informou que seria concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização, nos termos do item 6.1.2.1 do Edital.

Ao analisar a comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado, constatou-se que a empresa possui uma única atividade em seu alvará de licença para estabelecimento / comprovante de inscrição e de situação cadastral – **2.27.12.9-CONSULTORIA TÉCNICA**. Conforme previsto no item 8.18.1 b, a pregoeira buscou no site da prefeitura do município do Rio de Janeiro a tabela de correlação do CAE Municipal com o CNAE, a fim de identificar se estaria incluído na atividade 2.27.12.9- CONSULTORIA TÉCNICA a cessão de software, que é o objeto principal licitado. Verificou-se então que a cessão de direito de uso de programas de computador está prevista em outra atividade – 2.26.65.3, e que portanto, a comprovação de inscrição do cadastro municipal apresentada não é compatível ao objeto licitado, sendo a empresa DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. considerada INABILITADA.

Ato contínuo, a pregoeira informou que será analisada a próxima proposta, da empresa LDB Pró Gestão, nos termos do item 8.16 do edital.

Questionados se haveria interesse em interposição de recurso da decisão, o participante DI BLASI informou que irá interpor recurso de sua inabilitação, que será formalizada e apresentada via email no prazo previsto em edital.

A sessão foi suspensa, devendo ser retomada após a apresentação do recurso.

ASSINAM :

ANGIE A. ARAÚJO
Pregoeira

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.